

ATA DA 002ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 17h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados: Silvio Dreveck
Mário Marcondes

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão extraordinária e dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei Complementar n. 0010/2017, de origem governamental, que altera o art. 1º da Lei Complementar n. 459, de 2009, que institui no âmbito do estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação.

Deputado Dóia Guglielmi - Pela ordem, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dóia Guglielmi.

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI - Sr. presidente, gostaria de registrar a presença nesta Casa do prefeito de Meleiro, Heder Mattos, e do vice-prefeito Rogildo Bordignon.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Feito o registro.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	sim
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	sim
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	sim

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	sim
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	sim
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	sim
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	

Está encerrada a votação.

Votaram 30 srs. deputados.

Temos 30 votos "sim".

Está aprovada a matéria em segundo turno.

O sr. presidente, deputado Silvio Dreveck, votou favorável a este projeto, fora do sistema eletrônico de votação. Sendo assim, totalizaram 31 votos "sim".

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0232/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei 382/2013, de autoria do deputado Dado Cherem, que dispõe sobre o atendimento prioritário aos portadores de doenças raras no estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, o então deputado Dado Cherem apresentou um projeto, ele que havia sido secretário da Saúde, para se criar um programa

para implementação de atendimento às doenças raras no estado de Santa Catarina.

O projeto foi aprovado e vetado, e o veto aconteceu em função de alguns pontos. O primeiro foi o seguinte: disse a Procuradoria que o termo doença rara era um termo vago, subjetivo, e isso poderia cair numa situação tal que a interpretação levasse, de quem fosse aplicar a lei, a um custo excessivo, porque todo mundo poderia cair como sendo doença rara.

Pois bem, há uma portaria do ministério da Saúde de 2014 que define o que é doença rara, e diz: para efeito desta portaria, considera-se doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100 mil indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada dois mil indivíduos. Então, há uma definição do que é doença rara. E o próprio ministério já instituiu uma política nacional de pensão integral a pessoas com doenças raras, política essa que coloca, inclusive, atribuições no seu art. 8º e 10º às secretárias estaduais da Saúde. Então, na verdade, a política sobre doenças raras já está implantada no país.

Agora, aqui o deputado Dado Chereim, antes mesmo, vejam bem, da política nacional queria implantar uma política estadual aqui, e se vetou por esse motivo. Depois se vetou por aqueles motivos que sempre a Procuradoria veta - que não pode criar programa e o Parlamento não pode ter iniciativa de lei.

Então, veja bem, quando aqui em Santa Catarina, quando o deputado Dado Chereim, hoje conselheiro do Tribunal de Contas, tenham uma proposta avançada que logo a seguir é colocada pelo governo federal, nós, aqui novamente, num *capisce* de minúcias, nos diminuimos e não colocamos nossa força aqui dentro.

É claro que hoje é quase que inócuo dizer "não" ou "sim" porque já há uma política nacional, já há essa obrigatoriedade, mas ainda em função daquilo que coloca aqui a Procuradoria, eu vou votar "não" por não concordar com a argumentação colocada pelo iminente sr. governador.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, sr. presidente! O projeto do deputado Dado Chereim, conforme explicitado pelo deputado Fernando Coruja, ele fere claramente as prerrogativas do Parlamento catarinense. Por quê? Porque a Lei Federal n. 10.048, de oito de novembro de 2.000, deputado Fernando Coruja, trata da prioridade de atendimento às pessoas e especifica, e dá outras providências.

No seu art. 1º diz quais são as pessoas, as categorias que têm atendimento prioritário, diferenciado, e reza no art. 1º que as pessoas com deficiências, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, obesos.

Então, não resta nenhuma dúvida que é meritório o projeto, mas não temos prerrogativa porque para tratar desse assunto que compete à União, lei federal, conforme acabei de colocar aqui.

Portanto, o encaminhamento é pela manutenção do veto, voto 1.

Continua em discussão.

(Pausa)

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, só a título de enaltecer o debate, o Projeto de Lei n. 10.048/2000, citado pelo deputado Darci de Matos, foi aprovado no Congresso Nacional, e realmente ele não coloca doenças raras.

Agora, a justificativa basicamente do veto é que a iniciativa não pode ser de um parlamentar. Mas veja que ironia, o Projeto de Lei n. 10.048/2000 aprovado no Congresso Nacional foi de iniciativa do senador Francisco Rollemberg, do PFL, de Sergipe, pai do PSD atual e avô dos Democratas.

Então, é um projeto parlamentar. Quer dizer, esse projeto citado lá no Congresso Nacional foi apresentando por um parlamentar. Claro que nós podemos colocar uma prioridade em Santa Catarina. É isso que eu insisto aqui porque vejo. Cotejem o que acontece no Congresso Nacional com o que nós fizemos aqui. É um projeto Parlamentar, está escrito aqui: projeto do senador Francisco Rollemberg, do PFL. Ele que apresentou esse projeto e foi aprovado.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, eu até estou concordando com essa nova prática que v.exa. está adotando na discussão dos projetos, deputada Ana Paula Lima, a réplica, a tréplica, não há problema para mim. Não sabia que tinha réplica e tréplica, porque se abre a discussão, discutimos e votamos, mas não há problema alguma para a liderança do governo.

Então, eu tenho que discordar, o deputado Fernando Coruja acaba de afirmar, no meu entendimento, com todo respeito a v.exa., de forma não pertinente, que nós podemos alterar a lei federal. Eu nunca tinha ouvido isso, discordo, e a nossa posição é de manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim

DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	abstenção
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não

Está encerrada a votação.

Votaram 31 srs. deputados.

Temos 16 votos "sim", nove votos "não" e uma abstenção.

Está mantido o veto. *[Taquígrafa: Elzamar]*

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0248/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei n. 0300/2013, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que proíbe a realização de

concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, o encaminhamento é pela manutenção do veto, porque segundo o art. 61, § 1º, inciso II, letra 'c', da Constituição Federal, que trata de provimento de cargos, não compete ao Parlamento estadual.

Portanto, é inconstitucional e o encaminhamento é voto 'um', pela manutenção do veto.

Deputado João Amin - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN - Muito obrigado, sr. presidente.

O deputado Darci de Matos, atual líder do governo, faz uma defesa da manutenção do veto do projeto de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que realmente até por eu ser deputado, aqui, há apenas dois anos, me chama a atenção.

O então grande líder do governo, deputado Silvio Dreveck, grande em estatura, diferentemente do deputado Darci de Matos, não tão menos brilhante, mas um pouquinho menor; no dia 1º de setembro de 2015, na CCJ, fez um estudo muito coerente, dando parecer ao Projeto de Lei n. 300, de 2013, que proíbe a realização de concursos públicos para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências, de autoria do deputado Jean Kuhlmann, pela aprovação com uma

emenda substitutiva global, na fl. 23, e uma subemenda modificativa, na fl. 44.

Obviamente que a discussão do projeto é muito mais ampla do que o parecer da procuradoria, que o deputado Mário Marcondes, recentemente, muito bem explicou, às vezes o que acontece, e eu concordei naquela ocasião com o referido deputado; que realmente não afeta a maneira como o legislador, como o deputado pode propor as suas leis, encaminhar as propostas dos eleitores, dos cidadãos, que acabam nos provocando, e nós não podemos sempre concordar com o posicionamento da Procuradoria-Geral do Estado, a sua consultoria jurídica, que realmente acaba limitando demais a atuação do parlamentar.

O deputado Fernando Coruja, constantemente na discussão dos vetos, coloca, por sua experiência de legislador federal e estadual, as leis federais e estaduais e municipais aprovadas.

Então, realmente a nossa bancada não discutiu o estudo muito bem feito pela bancada e pelo sr. Léo, que não aponta votação sim ou não. Mas, essa votação realmente não tem como manter o veto, mesmo com o deputado autor, Jean Kuhlmann, não defendendo a sua matéria aqui e, eu espero não prejudicar sua matéria, mas realmente não tem como concordar com esse veto do governo do Estado.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Esse projeto, proposto pelo deputado Jean Kuhlmann, veda a realização de concurso público para formação de cadastro de reserva, que é aquele cadastro que serviria para suprir as vagas.

E a discussão que se trava e se travou no Brasil em determinado instante é o seguinte, se eu tenho um cadastro de reserva, pode ser feito outro concurso para chamar as pessoas desse outro concurso e deixar o cadastro de reserva de lado. E a ideia dele, quando quer tirar o cadastro de reserva, é preservar os do concurso público.

Essa questão também já foi decidida pelo Supremo Tribunal Federal, uma decisão de um recurso especial, dizendo que é preciso chamar os do cadastro de reserva se tiver vaga, no mérito.

Então, na verdade, no mérito, o projeto já está atendido pela decisão do STF, não há como essa situação do cadastro de reserva prejudicar o caso concreto.

Aqui, a pergunta é: se é inconstitucional porque se veda a realização de concurso público, porque a Constituição Federal diz que legislar sobre cargos, provimentos, nomeações, é prerrogativa do Executivo. Inclusive, a procuradoria quando cita um caso aqui na justificativa, faz a citação de uma ADI referente a outro caso, porque, às vezes, a procuradoria cita um exemplo do STF e você vai buscar lá e o que ocorre é que um caso específico de alteração na lei relativa à ascensão de cargos. Aqui, é só vedação de concurso, não está tratando do provimento em si.

Eu voto pela inconstitucionalidade, contra a manutenção do veto, aliás, pela constitucionalidade, porque entendo que é um exagero também da procuradoria. Mas, isso aqui, de qualquer forma, no mérito, já está decidido, porque não vai haver prejuízo em função de que nós fazemos a lei aqui, demoramos demais e, de repente, lá em cima, eles decidem a favor daquilo que nós fizemos aqui. Assim, nós ferimos de certa forma o protagonismo.

Deputado Jean Kuhlmann - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Jean Kuhlmann.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, eu quero, aqui, apenas também esclarecer algumas situações aos srs. parlamentares, até porque esse projeto de lei foi muito debatido e depois de algumas alterações e modificações foi aprovado na comissão de Constituição e Justiça, com o parecer, inclusive, de v.exa., enquanto líder do governo. E eu faço a leitura para compreender e entenderem exatamente o que é que estamos votando, que diz

assim: "A aprovação se dá com base na emenda substitutiva global, de fl. 23, e subemenda modificativa, de fl. 44".

Na emenda substitutiva global, de fl. 23, que foi inclusive a emenda sugerida pela Casa Civil, justamente, diz que: "Todas as vagas ofertadas nos concursos públicos deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas pelos candidatos aprovados no prazo legal da validade do concurso".

O que, deputado Fernando Coruja, acontece é que justamente o projeto de lei proíbe que você faça um concurso para dez pessoas e você apenas chama dois. Se o concurso for para dez, ele obriga o Estado a fazer aquilo. Mas, na emenda modificativa, da fl. 44, o que fica mais claro ainda, srs. parlamentares, é o seguinte: "§ único - Não poderão ser realizados novos concursos para os mesmos cargos durante o período previsto no *caput* do artigo." Ele simplesmente deixa claro aquilo que a própria Casa Civil estabeleceu como regra e aquilo que era defendido pelo próprio governo e que o líder do governo, então, fez a emenda adequando a orientação da Casa Civil.

Por isso, eu quero deixar os srs. parlamentares bem à vontade, mas entendo que o projeto de lei simplesmente ficou com a redação final conforme sugerido pelo próprio governo.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, com a sua permissão, eu quero fazer o encaminhamento, que é pela manutenção do veto.

Também, eu quero fazer menção à preocupação do deputado João Amin. Procede que o secretário da Administração era o professor João Matos, era um outro secretário da referida secretaria. Mas, independente de quem era o secretário, sobre o veto está claro aqui. O governo invocou a Constituição Federal, no art. 61, § 1º, inciso II, letra 'c', que define a política de acesso a cargos públicos deve ser deferida pelo chefe do Poder Executivo. Está claro e explícito.

Agora, deputado Jean Kuhlmann, o Poder Executivo faz um concurso para dez, mas o referido poder tem a prerrogativa de chamar dois ou de não chamar ninguém. Tem essa prerrogativa, ou chamar dois, três, quatro, cinco. É isso, deputada Ana Paula Lima. A senhora está ironizando, mas infelizmente é isso, e até gostaria que a senhora se pronunciasse.

O Poder Executivo pode, e quem foi prefeito, aqui, sabe disso, pode chamar dois, três, quatro, cinco, seis. Não precisa necessariamente chamar os dez. Então, sr. presidente, é exatamente isso. E o encaminhamento do governo é pela manutenção do veto, porque ele é inconstitucional.

E eu quero me referir, deputado Fernando Coruja, sobre o debate anterior. O senhor fez uma afirmação tentando induzir os parlamentares a um raciocínio errôneo. V.Exa. disse que a lei, apenas eu quero clarear isso sr. presidente, porque, às vezes, a estratégia de se falar muito é para tentar induzir as pessoas a raciocinar de forma diferente. Pois bem, se a Lei n. 10.048 é de autoria de um parlamentar federal, claro, se esse assunto compete à União, é óbvio que um parlamentar federal pode fazer a lei. Não tem nada de estranho nisso. O que não pode, se a lei é federal, se a competência é federal, não pode é um parlamentar estadual mexer na lei, deputado Fernando Coruja. O senhor utilizou um argumento aqui que não tem nenhum procedimento, contra inclusive o seu posicionamento. E se a lei é de um parlamentar federal, é porque a competência é da União.

Eu não entendi o seu argumento sinceramente. Então, sr. presidente, voto 1, pela manutenção do veto. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Deputado João Amin - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado João Amin.

DEPUTADO JOÃO AMIN - Sr. presidente, fui citado pelo deputado Darci de Matos, líder do governo, e quero me manifestar. Na verdade, deputado Darci de Matos, eu citei a Procuradoria-

Geral do Estado, e as folhas das emendas a de n°s. 23 e 44, e como muito bem colocou o autor do projeto o deputado Jean Kuhlmann, após eu ter falado, das manifestações tanto da Casa Civil e também da Secretaria da Administração. Agora, independente da mudança, seja de líder do governo ou como v.exa. muito bem colocou de secretário de administração, que muito pouco importa, eu estou falando de posicionamentos que constam nos autos, o da Casa Civil e da Secretaria da Administração que fizeram uma sugestão ao líder do governo, o deputado Silvio Dreveck, que acatou as sugestões e fez a emenda substitutiva e a subemenda modificativa, aprovado por unanimidade na comissão de Constituição e Justiça, e posterior a isto, a Procuradoria-Geral do Estado, com a sua competência, com conhecimento de causa e a sua expertise se manifestou contrária à sugestão que o próprio governo tinha dado e que os deputados aceitaram.

Por isso, fui obrigado a expor esta contradição para ir contra o veto do governo do estado, apenas citando as manifestações governamentais que estão nos autos, e eu não concordo.

Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, a deputada Ana Paula Lima.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, eu tenho o maior respeito pelo deputado Darci de Matos, eu não iria me pronunciar, mas acho que ele está extremamente equivocado na sua fala, não compreendeu o projeto. O que estamos discutindo aqui é que a orientação do governo, se secretário do governo saiu, mudou ou mudanças de secretários ocorreram e isso não nos interessa. Se cada secretário que entra dá parecer desfavorável, o que interessa é a posição do governo.

E este projeto eu estava preocupada, porque acho um caça níquel. Se não há vaga para que abrir concurso para fundo de reserva? Tem que se fazer concurso quando há vaga em aberto. Repito, acho um caça níquel, vou votar 2, pela derrubada do veto.

E gostaria de dizer ao deputado Darci de Matos, que na sua última fala complicou mais ainda a explicação que deu, infelizmente. Então, o nosso voto vai ser pela derrubada do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Antes de conceder a palavra ao deputado Jean Kuhlmann, falo sobre o acordo que foi realizado com os deputados, porque réplica e tréplica não está funcionando. O deputado tem o direito de falar por cinco minutos, e quem falou este tempo, fez a sua defesa no bom sentido, contra ou a favor, isto não importa, e a partir do próximo veto voltamos à normalidade de antes.

Deputado Jean Kuhlmann - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Jean Kuhlmann.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, eu acabei não orientando, e pedindo o voto 2 aos srs. parlamentares, não ao veto, justamente fazendo a leitura o que diz o sr. Felipe Valdir Varela, procurador-geral do estado e consultor jurídico, que diz o seguinte:

(Passa a ler.)

"Por todo o exposto conclui-se que o interesse público está claramente evidenciado na proposta legislativa em análise, porém sugere-se".

E aí srs. parlamentares, o procurador-geral sugere no projeto de lei três alterações, e justamente são estas três alterações que resultaram deputado João Amin, na emenda substitutiva global, apresentada pelo líder do governo na comissão de Constituição e Justiça, ou seja, o que foi aprovado pela comissão é justamente o que o procurador-geral do estado pediu que fosse alterado no projeto, e concluindo que é meritório.

Então, a partir do momento que a Casa na Comissão de Constituição e Justiça adotou, através do líder do governo, aquilo que foi pedido pelo governo, não faz sentido, com todo respeito, o próprio governo mudar de ideia. Se o governo pede para que o projeto seja alterado, e a Casa segue orientação através do líder do governo, nós

estamos aqui dizendo o seguinte: que o líder do governo pediu algo em nome do governo, e durante o caminho o governo mudou de ideia e vetou aquilo que ele próprio pediu.

Por isso, eu peço a v.exas., neste caso não iria me manifestar, mas com este parecer da Procuradoria-Geral, eu não posso, não tenho como não pedir a derrubada do veto, justamente porque estou seguindo o que o procurador-geral do estado e consultor jurídico, sr. Felipe Valdir Varela, disse que podia ser aprovado, seguindo esta orientação eu peço voto 2.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	não
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	não
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	não
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	

DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 29 srs. deputados.

Temos 12 votos "sim" e 17 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação da Mensagem de Veto n. 0274/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei n. 0206/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, que institui o Programa de Gestão Financeira Familiar no Sistema Estadual de Ensino, no Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Deputado Aldo Schneider - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o deputado Aldo Schneider.

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER - Sr. presidente, quero registrar a presença no Plenário do prefeito de Rio do Campo, Rodrigo Preis, do vice-prefeito, Alex, e o vereador Gilmar. Também solicito que v.exa. abra o painel durante a discussão da mensagem de veto, porque muitos deputados que têm outros compromissos e gostariam de votar.

Muito obrigado!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Obrigado, deputado Aldo Schneider, feito o registro vamos dar sequência.

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de voto, o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Meu encaminhamento é pela manutenção do veto, porque o projeto cria algumas incumbências ao Poder Executivo e cria despesas, portanto, não tem fundamento legal, tem mérito, e recomendamos voto 1.

Em votação.

Deputado Maurício Eskudlark - Peça a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Maurício Eskudlark.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Queria fazer o registro da presença, no plenário, do prefeito e vice-prefeito de Entre-Rios. Sejam bem-vindos a esta Casa.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	não
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	
DEPUTADO MILTON HOBUS	
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 24 srs. deputados.

Temos 14 votos "sim" e 10 votos "não" e nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação da Mensagem de Veto n. 0276/2015, veto total ao Projeto de Lei n. 0368/2013, de autoria do deputado Neodi Saretta, que estabelecem objetivos e estratégias de conscientização acerca dos problemas de saúde do homem e de estímulo à adoção de medidas preventivas.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, srs. parlamentares, nós de certa forma estamos

votando sem quase nenhuma chance de derrubar o veto, porque temos 22 ou 23 deputados presentes, e precisamos de 21 deputados para derrubar o veto. E, de certa forma, também é um diálogo de surdos, porque se utiliza um argumento, e depois não é contraposto na hora que se trata do projeto em si.

Então, o que se deve fazer, quando se diz que alguma coisa é prerrogativa da lei federal, é usar a Constituição, que diz o que compete à União e o que compete aos Estados.

Legislar sobre saúde compete concorrentemente aos estados. E pergunto o seguinte: se existe uma lei federal tratando do assunto, eu não posso fazer uma modificação estadual? É evidente que posso.

Primeiro, porque é largamente conhecido no país, nos meios jurídicos, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, que não existe hierarquia entre lei federal, estadual e municipal. Uma lei federal não é maior que lei estadual, que por sua vez não é maior que lei municipal, não há hierarquia entre leis. O que existe é uma competência. E quando tenho competência concorrente, se eu tiver uma lei da União, ela pode tratar apenas dos assuntos gerais, é o que diz art. n. 24, da Constituição, nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º.

Então, é evidente que o Parlamento estadual pode legislar sobre direitos à saúde. E quando eu falo sobre a iniciativa do parlamentar estava tratando de outro assunto, outro motivo para o veto, que é o da iniciativa, mas parece que não me ouviram.

O caso aqui é específico, o deputado Neodi Saretta, propõe o estabelecimento de um programa que é mais sobre informações para tratar da saúde do homem e estimular atitudes preventivas. Ora, vem o governo e diz que não se pode propor programas.

Mas, se estamos falando do STF, Supremo Tribunal Federal, ele recentemente mudou sua opinião, mais precisamente em 2012, e disse que a criação por lei de iniciativa parlamentar de programas municipais a serem desenvolvidas em

logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do Poder Executivo. Não é porque crio programa que eu invado a esfera do Poder Executivo. Nós não estamos debatendo, porque eu digo uma coisa e o deputado Darci de Matos, vem e lê o que está escrito, lê o parecer da Procuradoria-Geral do estado, e não existe debate. O deputado Darci de Matos apenas lê o parecer que está escrito.

Então, continuo afirmando que há exagero no que faz a Procuradoria-Geral de Santa Catarina, com relação à questão dos vetos, e nós deputados deveríamos reagir contra o exagero e apresentar a força do Parlamento Catarinense em ação. Porque se o Parlamento não puder instituir uma lei que crie um programa para discutir determinado assunto, temos realmente que reavaliar qual o papel do Parlamento catarinense. Eu voto "não", pela derrubada do veto proposto ao projeto do eminente deputado Neodi Sareta. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Fernando Coruja.

Aberto o painel para votação.

Srs. deputados, não terminou a nossa ordem do dia. Por gentileza, nós ainda temos a presença do Desembargador da Justiça do Trabalho, que vai se manifestar, e é importante, mas antes disso temos mais um veto para deliberar e os encaminhamentos dos Pedidos de Informação, que são breves.

Pedimos a gentileza para deliberar esse e mais um veto, mas tudo indica que vai acumular.

Colegas deputados, ainda estamos em votação!

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente)- Com a palavra, o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, diante da evidente falta de quórum, eu peço que v.exa. encerre a sessão para que em outra, talvez mais frequentada, nós possamos, quem sabe, derrubar este maléfico veto para a população catarinense.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Vou fazer um apelo a v.exa. para que consiga convencer

os nossos colegas deputados a permanecerem no plenário, ou comparecerem na próxima.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, eu entendo que pelo número de votos que nós temos aqui, daqui a pouco v.exa. tem que adotar a estratégia adotada no Congresso Nacional.

No Congresso Nacional, quando o parlamentar perde uma votação, perde o dia de remuneração. Não recebe a remuneração daquele dia.

O parlamentar tem que votar todas as deliberações, senão ele perde a remuneração, quando não estiver aqui para exercer o papel de voto.

Um trabalhador que tenha a incumbência de encher uma lata de salsicha e falte ao trabalho, ele perde a remuneração. Da mesma forma, se o deputado não está aqui para votar o projeto, ele tem que perder a remuneração. É o que faz o Congresso Nacional.

Lá, tem que justificar no microfone que ele estava ausente, para a população ver que ele não estava presente. Não pode nem justificar no painel.

Acho que o procedimento tem que ser igual aos demais trabalhadores, porque não é só o interesse da Casa, é interesse das pessoas um projeto dessa ordem.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Darci de Matos, líder do governo.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Não tem como não concordar com o deputado Fernando Coruja nesse caso que ele acabou de falar. É um absurdo!

Nós começamos com quórum baixo, e agora estamos aqui votando há uma hora e dez minutos e não temos mais quórum. Vamos ter que suspender, jogar para amanhã, para depois de amanhã.

É como disse o deputado Fernando Coruja, se o trabalhador não vai, não comparece, ele perde. E nós?

Quer dizer, a estratégia do Congresso Nacional é muito boa. Não adianta bater o ponto e sumir, se o parlamentar não vota, ele não recebe.

Deputado Fernando Coruja, parabéns por esse puxão de orelha que v.exa. deu no Parlamento catarinense, e eu concordo em grau, gênero e número. Nós precisamos estar presentes.

Nós estamos falando isso para aqueles que não estão aqui, ou para aqueles que saíram. Então, essa observação, deputado Fernando Coruja, é pertinente, nós temos o dever de estar aqui para votar.

Deputado Valdir Cobalchini - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Darci de Matos.

Com a palavra, o sr. deputado Valdir Cobalchini.

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, eu também quero concordar com o deputado Fernando Coruja e com o deputado Darci de Matos.

A principal das prerrogativas do deputado é o voto, seja na comissão, mas principalmente aqui, que é quando se delibera. É o Plenário que delibera! E, se alguém abre mão desta prerrogativa, está abrindo mão do exercício do seu mandato.

Alguns reclamam que lá em Brasília se vota, às vezes, à meia noite. Mas aqui não é, ainda, cinco horas da tarde! Qualquer expediente de servidor público, de um trabalhador, vai, no mínimo, às 18h. Então, me parece injustificável isso! E quero também fazer um apelo.

Para concluir, sr. presidente, não há mais o que fazer hoje, mas que no primeiro dia deliberativo essa Casa dê um exemplo, e os deputados, a não ser aqueles que tenham uma justificativa plausível, mas senão a sua obrigação é de estar aqui em plenário para deliberar o que é importante para Santa Catarina.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Valdir Cobalchini.

Não havendo quórum qualificado, nós não vamos abrir o painel de votação, e fica para a próxima

terça-feira acrescentando os vetos pendentes, que ficaram dois, e mais os cinco, conforme acordo com as lideranças.

Deputado Maurício Eskudlark - Peço a palavra, sr. presidente.

Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Vou conceder a palavra ao deputado Maurício Eskudlark e Manoel Mota e, na sequência, concluir a Ordem do Dia. Pode ser assim? Senão não conseguimos deliberar os outros assuntos.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Muito obrigado, sr. presidente pela compreensão.

Nós vemos um descrédito em nível nacional com a classe política. As nossas sessões, nós temos as comissões pela parte da manhã, e as sessões plenárias acontecem das 14h às 16h30 ou 17h. É inadmissível que os nossos colegas, alguns, nós temos que fazer justiça aos 25, por aí, que mantém a sessão em funcionamento. Mas não podemos ficar assim, temos que todo dia começar a divulgar a verificação de quórum, e quem está ausente. Não podemos estar submetidos a esse julgamento da sociedade, como se todos agissem desta forma.

Então, acho que tem que fazer a verificação de quórum, e divulgar o encerramento da sessão e os faltantes para que providências sejam adotadas.

Parabéns ao deputado Fernando Coruja e ao deputado Darci de Matos, que levantaram este tema.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Manoel Mota.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, o deputado que vem aqui defender o seu projeto, ou o seu veto, não pode vir três vezes ao microfone. Isso toma tempo, vai demorando, e vai passando.

Agora, o compromisso do parlamentar é aqui no Parlamento! Nós não podemos deixar de votar porque os parlamentares não estão aqui e pela falta de quórum. Acho que isso pega muito mal para nós, aqui no Parlamento. Acho que temos que ter muita responsabilidade!

Agora, é preciso usar o Regimento Interno. Quando o deputado vem aqui defender a sua emenda,

ou o seu projeto, ele só pode vir uma vez. Isso é o Regimento. E não duas, ou três vezes, como estão vindo a cada instante.

Muito obrigado, sr. presidente.

Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o líder do governo, deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, é com satisfação que registro a presença do Rogildo Bordignon, vice-prefeito, e do meu primo, Eder Mattos, que está aqui nos visitando, amigo e companheiro de muitos anos, prefeito de Meleiro, também dos vereadores Sandro Mielke e Dalvâ Mizwa, de Bela Vista do Toldo. Sejam bem-vindos!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Na sequência, esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0245/2017, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0258/2017, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 0259/2017, de autoria do deputado Milton Hobus; 0260/2017, de autoria do deputado Serafim Venzon; 0261/2017, de autoria do deputado Patrício Destro; 0262/2017, 0263/2017, 0264/2017, 0265/2017, 0266/2017, 0269/2017 e 0270/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 267/2017, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0268/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0271/2017, de autoria do deputado Dóia Guglielmi; 0272/2017, de autoria do deputado José Nei Ascari; 0273/2017, de autoria do deputado Nilso Berlanda; 0274/2017, de autoria do deputado Nilson Gonçalves; e 0275/2017, de autoria do deputado Altair Silva.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as indicações n.s : 0171/2017 de autoria do deputado Milton Hobus; 0172/2017 e 0173/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0174/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Deputado Dirceu Dresch - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Dirceu Dresch.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, estou apresentando duas indicações. A primeira indicação trata da rodovia estadual que liga o município de São José do Cedro à Princesa. Já levantei antes, aqui, o assunto, bem como outros deputados. Nós precisamos de uma urgente obra de recuperação naquela rodovia. A rodovia está deteriorando, cheia de buracos. É uma rodovia extremamente perigosa e precisa de urgência na recuperação.

Outra questão que levantei refere-se à Indicação n. 0173/2017, dirigida ao procurador-geral de Justiça do Estado, solicitando que denomine Promotor Público João da Cruz e Souza a nova sede do Ministério Público de Santa Catarina. Trata-se de uma indicação na nossa avaliação extremamente importante, inclusive vinculada a um projeto de lei que estamos apresentando na Casa.

Queremos retomar o nome de João Cruz e Souza como promotor público em Santa Catarina.

Muito obrigado!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Neste momento, passo a Presidência ao eminente deputado Mário Marcondes para conduzir a sessão porque farei uma manifestação breve em Explicação Pessoal. E, posteriormente, a sessão será suspensa por dez minutos para que se manifeste o juiz federal do Trabalho, Carlos Pereira de Castro.

Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Com a palavra o deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Há um acordo de lideranças no sentido de que, após a Ordem do Dia, seja suspensa a sessão para a manifestação das pessoas convidadas. Eu acho que esse seria o momento do juiz do Trabalho se manifestar.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Vou manter o pronunciamento do deputado Silvio Dreveck e depois suspenderemos a sessão para a manifestação do juiz Carlos Pereira de Castro. E, inclusive, convido os deputados para que se façam

presentes em plenário, pois o tema que traz o juiz é de extrema relevância, a Reforma Previdenciária.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Explicação Pessoal

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Faz o registro da instalação em Mafra, da empresa Kromberg & Schubert do Brasil, multinacional alemã do segmento de autopeças, fabricante de chicotes elétricos para ônibus, automóveis e caminhões, ressaltando que gerará muitos empregos diretos, trazendo um grande ganho à população e à economia de Santa Catarina.

Relata como foi introduzida a língua alemã no estado catarinense desde os primórdios da imigração no estado, destacando que as comunidades germânicas em Santa Catarina cultivam uma forte identidade cultural e um sentimento de germanidade que é expresso pelo uso do idioma. Ressalta que diversos municípios catarinenses promovem festas típicas européias em seus calendários e que essa ligação intrínseca entre Santa Catarina e os países germânicos se traduz em um intenso intercâmbio comercial. Por fim, anuncia a 2ª Semana da Língua Alemã, realizada de 31 de março a 8 de abril, com uma série de atividades abertas, fortalecendo os laços fraternos entre o estado e a cultura germânica.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Suspende a sessão por dez minutos para a manifestação do sr. juiz federal do Trabalho, Carlos Pereira de Castro.

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Reabre a sessão. Não havendo mais oradores a fazer uso da palavra, encerra-a, convocando outra, especial, para a presente data, às 19h, em homenagem ao Educandário Santa Catarina pela passagem de seus 80 anos de fundação. [Taquígrafa: Cristiany]
[Revisão Final - Coordenadora Carla]

